

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Deputado
SIDNEY BERALDO

ENTREOU A PRES...
12 MAI 15 4 06 03381

FLS. N.º 01
RGL. 2538
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Publique-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
13 maio 99
Macedo - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 363, DE 1.999.

Declara de Utilidade Pública entidade que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa da Criança, no município de São Sebastião da Grama.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei pretende declarar de utilidade pública entidade que tem por principal objetivo promover o amparo e proteção às crianças carentes e preparar as mães para exercerem a tarefa de educadoras, sem distinção de cor, raça e religião.

A instituição tem como programa de trabalho o fornecimento de alimentação sadia para melhor desenvolvimento dos menores, o atendimento à saúde, higiene, e o estabelecimento de programas psico-pedagógicos.

A Casa da Criança atende 110 menores carentes de ambos os sexos, em regime de semi-internato, na faixa etária de 6 meses a 07 anos e 11 meses. A entidade conta com a participação da comunidade para ajudar em tão meritória obra.

Por estes motivos, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária e conto com a colaboração dos nobres pares.

Sala das Sessões, em

a) Deputado Sidney Berado
PSDB

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.1315/1999
Conférente

SERVICO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
P. 2538 de 14.05.99
com 20 folhas
Ass. P.

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 14-05-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 42ª a 46ª Sessões Ordinárias (de 17 a 21/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 21/05/99

